



MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

Página 1 de 1

Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Lei Federal nº 14.133/21, art. 75, Inciso II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE NECESSITA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINDES PERSONALIZADOS COM ARTE GRÁFICA REFERENTE AS AÇÕES E CAMPANHAS PARA OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE. PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O município de Bandeirante/SC certifica que foi realizado três orçamentos com empresas da região, incluindo PERSONALIZA SMO LTDA, RAQUEL SIMONE BORGES KNOB, GUILHERME ZAFFONATO SCHUH, esses foram escolhidos por apresentar o menor preço entre os orçamentos recebidos, experiência comprovada, estrutura adequada e disponibilidade para atendimento da demanda da Secretaria.

Foi realizada pesquisa de preços com fornecedores especializados na confecção de brindes personalizados. A análise considerou o custo-benefício, a qualidade do material, o prazo de entrega, bem como a possibilidade de personalização com a identidade visual da campanha.

A solução escolhida — brindes personalizados — demonstrou ser economicamente viável, de fácil produção e com alto potencial de alcance e visibilidade junto à população.

Para o fornecimento dos materiais, totaliza um valor total de R\$ 4.205,50 (quatro mil duzentos e cinco reais e cinquenta centavos), justificando-se desta forma a sua contratação, conforme preceitua o Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Diante dos expostos acima, justifica-se o preço a ser pago.

Bandeirante, SC, 13 de maio de 2025.

SELSO NEILAND

Secretário Municipal de Saúde

MARINES DA SILVA GARCIA

Secretária Municipal de Assistência Social